



CURSO DE LETRAS (INTEGRAL E NOTURNO)  
INGRESSANTES 2022

**NORMAS PARA DISCIPLINA LG028 - ATIVIDADES EM DIVERSIDADE E DIREITOS HUMANOS**

Ementa: Atividades teórico-práticas em diversidade e direitos humanos.

A disciplina LG028-Atividades em Diversidade e Direitos Humanos, que compõe a grade curricular do primeiro semestre letivo do curso de Licenciatura em Letras, pressupõe um conjunto de atividades necessariamente vinculadas à promoção dos direitos humanos, da cidadania e da diversidade.

LG-028 só pode ser cursadas no IEL. Não serão validadas disciplinas de perfil semelhante oferecidas por outros institutos ou faculdades da Unicamp ou por outras universidades.

Para aprovação, é necessário cumprir um total referente a, pelo menos, **12 pontos**, conforme tabelas de pontuação de atividades. As atividades devem ser relacionadas em formulários específicos para essa finalidade (disponível no site do IEL) e entregues nas datas indicadas a cada semestre, juntamente com os documentos de comprovação, detalhados abaixo.

**ATENÇÃO:** uma mesma atividade **NÃO** pode ser contabilizada para carga horária de Estágio Supervisionado obrigatório e como Atividades em diversidade e direitos humanos.

Atividades curriculares **NÃO** são consideradas Atividades em diversidade e Direitos Humanos.

**A) ATIVIDADES SEMESTRAIS REGULARES**

<b>Tipo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontos</b>	<b>Limites</b>	<b>Comprovação</b>
<b>Pesquisa de Iniciação Científica em Direitos Humanos</b>	Pesquisa de Iniciação Científica <u>necessariamente vinculada a algum tema de pesquisa em direitos humanos</u> e/ou <u>diversidade</u> , com ou sem bolsa, <b>em curso</b> no semestre em que estiver cursando a disciplina (deve já ter iniciado na data de entrega do formulário e comprovantes)	12	Cada estudante pode solicitar por, no máximo, 2 (dois) semestres a validação deste tipo de atividade ( <u>no caso de alunos cujo catálogo seja anterior a 2019</u> )	carta assinada pelo(a) orientador(a), a <u>incluir justificativa sobre a vinculação da pesquisa de IC a temas sobre diversidade &amp; direitos humanos (DH)</u> .

<p><b>PIBID e/ou Residência Pedagógica</b></p>	<p>Participação no PIBID/RP no semestre em que estiver cursando a disciplina (a vinculação ao programa deve já ter iniciado na data de entrega do formulário e comprovantes).  <u>Observação: para fazer valer a atividade do PIBID/RP, a carta do coordenador do Pibid/RP deve <b>confirmar que no programa foram trabalhados e/ou discutidos temas associados aos direitos humanos seja em atividades internas do grupo seja na prática em sala de aula.</b></u></p>	<p>12</p>	<p>Cada estudante pode solicitar por, no máximo, 2 (dois) semestres a validação deste tipo de atividade</p>	<p>carta assinada pelo(a) coordenador (a) do PIBID ou da RP.</p>
<p><b>Grupo de pesquisa</b></p>	<p>Participação como pesquisador em grupo, núcleo ou centro de pesquisa da Unicamp, <b>em curso</b> no semestre em que estiver cursando a disciplina. <u>É importante que o grupo de pesquisa desenvolva atividades sobre direitos humanos &amp; diversidade (pelo menos parcialmente!).</u></p>	<p>12</p>	<p>Cada estudante pode solicitar por, no máximo, 2 (dois) semestres a validação deste tipo de atividade (<u>no caso de alunos cujo catálogo seja anterior a 2019</u>)</p>	<p>carta assinada pelo(a) coordenador(a) do grupo, núcleo ou centro; é <u>importante que o coordenador declare terem sido desenvolvidas atividades relacionadas à promoção dos direitos humanos &amp; diversidade.</u></p>
<p><b>Estágio não-remunerado em área científica ou cultural</b></p>	<p>Atuação como estagiário (<u>em qualquer ramo de atividades relacionado à promoção dos direitos humanos e/ou diversidade</u>) sem remuneração, excetuando-se os Estágios Supervisionados obrigatórios do curso, durante o período em</p>	<p>12</p>	<p>Cada estudante pode solicitar por, no máximo, 2 (dois) semestres a validação deste tipo de atividade</p>	<p>atestado da instituição onde o estágio é realizado. <u>É importante que a declaração informe o desenvolvimento de atividades relacionadas à promoção dos direitos humanos &amp;/ou diversidade.</u></p>

	que estiver cursando a disciplina.			
<b>Trabalho voluntário</b>	Participação regular em atividades voluntárias (mínimo de 2 (duas) horas semanais, em média, ao longo de 15 semanas. (Mínimo de 30 horas de atividade no semestre)	12	Cada estudante pode solicitar por, no máximo, 2 (dois) semestres a validação deste tipo de atividade ( <u>no caso de alunos cujo catálogo seja anterior a 2019</u> ).	Carta ou atestado da entidade promotora da atividade
<b>Sites de internet</b>	Manutenção de blogs, vlogs, sites, aplicativos de internet <u>necessariamente vinculados à promoção dos direitos humanos.</u> É necessário que o site esteja em atividade <u>com atualizações comprovadas pelo menos semanalmente.</u>	12	Cada estudante pode solicitar por, no máximo, 2 (dois) semestres a validação deste tipo de atividade.	Entrega do formulário de LGs com a indicação do endereço de acesso e um pequeno relatório anexado descrevendo as atividades de atualização realizadas no semestre. <u>O relatório deve informar como o vlog, blog site ou aplicativo atua na promoção dos direitos humanos &amp; diversidade.</u>  <u>Alternativamente, podem ser anexadas páginas (em PDF) contendo excertos/postagens, etc. que comprovem a periodicidade da manutenção. Neste último caso, não é necessário entregar nenhum relatório; apenas os PDFs (anexados todos num único documento – favor “concatenar” os vários pdfs a partir de aplicativos do tipo “ilovepdf”)</u>

### B) ATIVIDADES AVULSAS

ATIVIDADE	COMPROVAÇÃO	PONTOS
<b>Atividades Acadêmico-Científicas</b>		
1) Participação como ouvinte (ONLINE ou PRESENCIAL) em palestras acadêmicas, defesas de	cópia do certificado ou declaração de presença	03

dissertação ou tese <u>necessariamente vinculadas à promoção dos direitos humanos.</u>	(que necessariamente justifique a vinculação da <u>atividade à promoção dos direitos humanos e da diversidade</u> )	
2) Apresentação de trabalho (comunicação oral ou pôster) em evento científico (congresso, seminários ou jornadas), <u>trabalho este necessariamente vinculado à promoção dos direitos humanos e/ou diversidade.</u>	cópia do certificado do evento	06
3) Atuação na organização de eventos científicos (inclusive monitoria), <u>evento este necessariamente vinculado à promoção dos direitos humanos e da diversidade.</u>	cópia do certificado de participação como organizador	03
4) Participação como ouvinte (presencialmente ou on-line) em evento científico (congressos, seminários ou jornadas) da área, <u>evento este necessariamente vinculado à promoção dos direitos humanos e da diversidade.</u>	cópia do certificado e/ou declaração de participação no evento	03
5) Publicação de artigo ou resenha em revista acadêmica; <u>o artigo ou resenha deve envolver temática associada à promoção dos direitos humanos.</u>	referência completa do artigo publicado e indicação do link da publicação (se a publicação for só impressa, anexar uma cópia do artigo na versão publicada)	10
6) Atuação em revista acadêmica (editor, assistente, revisor, tradutor), por número/volume; <u>a revista deve necessariamente ter política voltada à promoção dos direitos humanos &amp; da diversidade.</u>	carta do editor da revista	03
7) Organização ou participação em grupos de estudos no IEL, não vinculados a núcleos ou centros de pesquisa, com encontros regulares (no mínimo, uma vez por mês durante todo o semestre letivo em curso); <u>O grupo deve envolver atividades necessariamente vinculadas à promoção dos direitos humanos e da diversidade.</u>	indicação no formulário de LGs do nome/tema do grupo; datas, horários e local (sala) dos encontros. - <u>apresentar carta de participação assinada pelo coordenador ou membros do grupo; a carta deve informar a vinculação dos trabalhos à promoção dos DHs e da diversidade;</u> - <u>alternativamente, apresentar lista de presença que indique obrigatoriamente a discussão (no grupo de estudos ou coletivo) das temáticas de promoção</u>	08

	<u>dos direitos humanos e diversidade</u>	
<b>Atividades Comunitárias e de Extensão</b>		
<p>8) Participação em cursos de Extensão (on-line ou presencial);</p> <p>*Máximo de pontos atribuídos a este tipo de atividade: 06</p> <p>** Não serão aceitos cursos de línguas estrangeiras.</p> <p><u>Os cursos devem necessariamente desenvolver estudos e atividades vinculadas à promoção dos direitos humanos.</u></p>	<p>cópia do certificado; + ementa/programa do curso <u>a informar a vinculação das atividades com a promoção dos DHs.</u></p>	<p>04 (para cada 2h) (máx. 06 pontos)</p>
<p>9) Participação avulsa em atividades voluntárias <u>de promoção dos direitos humanos</u></p>	<p>carta ou cópia de certificado; justificativa da vinculação da atividade à promoção dos DHs.</p>	<p>01 (para cada 3h)</p>
<b>Atividades Culturais</b>		
<p>10) Visitas a museu <u>com exposição vinculada à temática dos DHs</u></p>	<p>Ticket de ingresso original + <u>fotos que validem a vinculação à temática</u></p>	<p>03</p>
<p>11) Peça de teatro, espetáculo de dança, show ou concerto musical, exposições <u>necessariamente vinculados à promoção dos direitos humanos.</u></p>	<p>Ticket de ingresso original</p>	<p>01</p>
<p>12) Publicação de obra literária ou artística <u>vinculada à promoção dos direitos humanos.</u></p>	<p>Cópia da capa e página de rosto ou ficha catalográfica e sumário (este, no caso de obra coletiva)</p>	<p>04</p>
<p>13) Participação na organização de eventos culturais no IEL (apresentação musical ou teatral, sarau, mostra de cinema, exposição) <u>com atividades vinculadas à promoção dos direitos humanos e da diversidade.</u></p>	<p>Relatório com descrição do evento e dos trabalhos realizados pelo(a) aluno(a). Informar data, local e demais dados pertinentes.</p>	<p>04</p>
<p>14) Participação na organização de eventos culturais externos ao IEL (apresentação musical ou teatral, sarau, mostra de cinema, exposição) <u>com atividades vinculadas à promoção dos direitos humanos.</u></p>	<p>carta ou atestado da organização do evento</p>	<p>03</p>